



DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 30.014 de 01 de agosto de 2018

Altera o Decreto nº 29.633 de 12 de abril de 2018 que dispõe sobre o Programa de Estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes de Ensino Médio, Técnico e Educação Superior, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o §3º ao Art. 1º do Decreto nº 29.633 de 12 de abril de 2018, com a seguinte redação:

“ Art. 1º

“§ 3º Na hipótese de estágio nível superior, para estágio individual de 6 (seis) horas diárias, ficam definidas as seguintes modalidades: Ensino Superior, Ensino Superior - Rede Municipal da Educação e Ensino Superior - Apoio ao Empreendedor.” (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos V e VI ao art. 4º do Decreto nº 29.633 de 12 de abril de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 4º

V. ter concluído 30% (trinta por cento) da grade curricular do curso de graduação para Ensino Superior - Rede Municipal da Educação;

VI. ter concluído 30% (trinta por cento) da grade curricular do curso de graduação para Ensino Superior - Apoio ao Empreendedor.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o § 1º do artigo 17 do Decreto nº 29.633 de 12 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.....

“§ 1º A hipótese do estágio individual de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais somente se aplica ao Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Cidade Sustentável / Defesa Civil de Salvador, Secretaria Municipal de Trabalho, Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação, sendo-lhes permitidos a contratação de estagiários

exclusivamente por meio de processo seletivo conforme artigo 8º deste Decreto e em observância ao horário de funcionamento do Órgão” (NR).

Art. 4º Fica alterada a tabela de vagas constante o Anexo II do Decreto nº 29.633 de 12 de abril de 2018 que passa a vigorar conforme Anexo Único desse Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe do Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VAGAS E VALORES DA BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

MODALIDADE	JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADE	LIMITE DE VAGAS	BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - R\$
ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO	4H	170	494,94
ENSINO SUPERIOR	4H	594	618,68
ENSINO SUPERIOR	6H	51	928,02
ENSINO SUPERIOR -REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	6H	400	928,02
ENSINO SUPERIOR -APOIO AO EMPREENDEDOR	6H	90	928,02
ENSINO SUPERIOR -UNITP	6H	69	1.050,00
ENSINO SUPERIOR -REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	4H	650	788,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 01 de agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 06/07/2018, **SOLIDADE DOS SANTOS RODRIGUES**, do cargo em comissão de Coordenador Regional, da Coordenadoria Pedagógica, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2018